



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 53/2022

Processo Legislativo nº. 606/2022

Anteprojeto de Lei nº 64/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 27/05/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

REGISLAÇÃO J.R.	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F.	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M.	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A.	DATA: ____/____/____

BS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 053/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 053/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 053/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº 0606/2022 Hora: 15:48
Data de Protocolo: 27/05/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 053/2022 Mensagem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 053/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)”**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a construção do novo Pronto Atendimento Municipal, em Praia de Leste, com recursos de convênio com o Governo do Estado.

O valor requerido no presente projeto, trata-se da contrapartida do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 64/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
761 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 220.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE
735 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 220.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 220.000,00

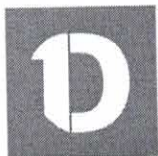
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE9C-A90A-BB55-2612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 27/05/2022 12:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 27/05/2022 12:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/05/2022 14:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BE9C-A90A-BB55-2612>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE

DO PEDIDO Nº1675/2022

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no protocolo nº 18.573.332-7, conforme Lei Orçamentária de 2022.

Declaro que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2022 (Lei nº 20.873 de 15/12/21), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022 (Lei nº 20.648 de 20/07/21) e Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 20.077, de 18/12/19), estando em conformidade com as disposições de Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Declaro, também, que no caso da despesa ultrapassar os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022, causando impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2023 e subsequentes, será contemplada nas respectivas Propostas Orçamentárias.

Declaro, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, 02 de junho de 1992, podendo seguir seu trâmite administrativo.

Identificação de Despesa: Convênio com o Município de Pontal do Paraná para construção de um Pronto Atendimento Municipal - PAM

Dotação Orçamentária: 4760.10301036.030

Projeto-Atividade/Iniciativa: 6030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 100 - ORDINARIO NAO VINCULADO

Elemento de despesa: 4440.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	RS3.500.000,00	três milhões, quinhentos mil reais
Valor para o exercício de 2022	RS3.500.000,00	três milhões, quinhentos mil reais
Exercícios Subseqüentes	RS0,00	zero

Curitiba, 25 de maio de 2022

DR CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ

(CÉSAR NEVES)

Secretário de Estado da Saúde

Documento: DAD18.573.3327.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Cesar Augusto Neves Luiz em 26/05/2022 15:50.
Inserido ao protocolo 18.573.332-7 por: Patricia Supptiz em: 25/05/2022 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eptocolo.pr.gov.br/sptweb/validarDocumento> com o código:
ecba6d1781197df9129604bb87246704.



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 29/2022

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/05/2022 às 16:15h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA: **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS DE 31 de MAIO, 01 E 02
DE JUNHO DE 2022 ÀS 17 :00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 579/2022, que traz a Mensagem nº 49/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: : Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 296.324,76 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 61/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 603/2022, que traz a Mensagem nº 50/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 62/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 604 /2022, que traz a Mensagem nº 51 /2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 502.003,92 (quinhentos e dois mil, três reais e noventa e dois centavos)

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 63/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 605 /2022, que traz a Mensagem nº 52/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 64/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 606/2022, que traz a Mensagem nº 53/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)"

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 03/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 607/2022, que traz a Mensagem nº 57/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 18, de 1º de março de 2021."


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



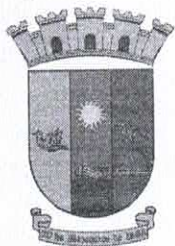
REQUERIMENTO

Os Vereadores que os presentes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 01 e 02 de junho, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



PROJETO DE LEI Nº 059/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)”

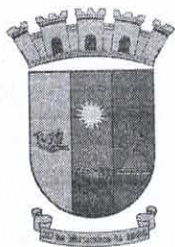
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0030.1.050.	CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
	MUNICIPAL - PAM
761 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 220.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.122.0030.1.022.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS
	PRÓPRIOS DA SAÚDE
735 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 220.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 220.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 01 de junho de 2022.

Rosiane Rosa Borges
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.323, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0030.1.050. CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
761 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 220.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.122.0030.1.022. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE
735 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 220.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 220.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0280AA80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022. Edição 2532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

